



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 026 (VINTE E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....007

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....014

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

STT.....017

## SEÇÃO III

### PARTE 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA.....019

## SEÇÃO IV

### EDITAIS

ESCLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DA CPPD.....022

COSULTA DE PREFERENCIA PARA A OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORNADOR DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORDENAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL.....023

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES.....024

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.003257/08-90

**INSTRUMENTO:** Convênio de Intercâmbio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Bergen – UiB (Bergen – Noruega).

**OBJETO:** Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, staff administrativo e colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

**DATA:** 01 de abril de 2008.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **SIGMUND GRENMO**, Reitor da Universidade de Bergen – UiB (Bergen – Noruega).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.001112/08-54

**INSTRUMENTO:** Convênio de Intercâmbio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Aveiro (Aveiro - Portugal).

**OBJETO:** Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, staff administrativo e colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

**DATA:** 30 de janeiro de 2008.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº. 157/2008.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FRANCISCO VAZ**, Vice-Reitor da Universidade de Aveiro (Aveiro – Portugal).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.003859/08-47**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Organização não Governamental Núcleo Piratininga de Comunicação - NPC.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de abril de 2008.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 162/2008.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FRANCISCO OSCAR FONSECA LARA**, Presidente da Organização não Governamental Núcleo Piratininga de Comunicação – NPC

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.054534/07-41**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Parceria Consultoria Empresarial Ltda.

**OBJETO:** Intermediação pela **CONVENENTE**, junto às Organizações **CEDENTES**, de concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados por aquela, que estejam regularmente matriculados, inscrito em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

**DATA:** 10 de abril de 2008.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 172/2008.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CID GABRIEL FERREIRA DE SAMPAIO**, Sócio da Parceria Consultoria Empresarial Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.002860/08-54**

**INSTRUMENTO: Termo de Cooperação**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, a União Federal, por intermédio do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro do Ministério da Saúde e a Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.

**OBJETO:** Estabelecer, através de cooperação técnica, as condições básicas para, nas Unidades Assistenciais vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), implantar e implementar programas, projetos e atividades de enfermagem, nos campos de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, na modalidade de Residência em Enfermagem..

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**DATA:** 27 de agosto de 2007.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Universitários.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **CÍCERO EUTRÓPIO MAGALHÃES**, Chefe da Divisão de Administração do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro do Ministério da Saúde - NERJ e **MALVINA TÂNIA TUTTMAN**, Reitora da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####



## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 38.239 de 13 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº. 23069.005854/08-59;

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 05.05.2008, **JANIE GARCIA DA SILVA**, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 307679, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora “pro tempore”, do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, em nível de Mestrado**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria nº. 37.929, de 27.03.2008, publicada no **BS/UFF nº. 047**, de 28.03.2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

#### **PORTARIA Nº. 38.240 de 13 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.05854/08-59;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 06/05/2008 a 15/05/2008, pelo Professor **CELIO MAURO VIANA**, Professor de 3º grau - Associado 1, matrícula SIAPE 307997, do Quadro Permanente desta Universidade, enquanto no exercício da função de Coordenador do **Curso de Pós-graduação em Ciência Ambiental, em nível de Mestrado**, do Instituto de Geociências.

II – Esta convalidação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.241 de 13 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.041576/08-01,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 16.05.2008, dentre os membros do Colegiado, **IVAN DE OLIVEIRA PIRES**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 3, matrícula SIAPE nº. 6307361 e **CLAUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER**, Professor de 3º Grau – Associado -1, matrícula SIAPE nº. 311648, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 04(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, em nível de Mestrado**, do Instituto de Geociências.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.242 de 13 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Prorrogação de Prazo para Conclusão dos Trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

**Considerando** os termos do Processo nº. 23069.040288/04-06,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº. 37.364, de 14 de setembro de 2007, publicada no BS/UFF nº. 151 de 17/09/2007, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.243 de 13 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Conferir Prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº. 23069.000606/07-31;

**RESOLVE:**

I – **Conferir** à Comissão constituída pela Portaria nº. 37.737, de 22 de janeiro de 2008, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo improrrogável de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos apontados no supracitado processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.244 de 16 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Revoga a Portaria nº. 37.410, de 27.09.2007 e institui nova Comissão com o objetivo de proceder a uma avaliação geral da relação jurídica de Permissão de Uso de Bens Imóveis da UFF pelas Instituições bancárias.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** a necessidade de se conferir estrito cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca do Instituto Jurídico da Permissão de Uso de Bens Imóveis,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** a Portaria nº. 37.410, de 27 de setembro de 2007.

2 – **Instituir** nova Comissão objetivando avaliar a situação, fática e jurídica, de Permissão de Uso de espaços físicos da UFF, pelas instituições bancárias, com a finalidade de **promover** as necessárias negociações com as instituições bancárias, podendo, para tanto, **realizar** levantamentos de áreas utilizadas, custos, contrapartidas e históricos das suas relações com esta Autarquia Federal de Ensino Superior; **propor** atualização de valores e cobrança de possíveis débitos; e, finalmente, **proceder** a estudos de viabilidade de renovação, ou de revogação dos instrumentos jurídicos, além de **sugerir** alterações à Norma de Serviço nº. 568/2006;

3 – **Designar** os seguintes servidores federais para comporem a presente Comissão:

- **ANTONIO FONTANA**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº. 0305983;
- **JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO**, Matemático, Superintendente de Recursos Humanos, matrícula SIAPE nº. 304623;
- Dr. **JONAS DE JESUS RIBEIRO**, Procurador Geral, matrícula SIAPE nº. 06757483;
- **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Professora de 3º grau, matrícula SIAPE nº. 06307619; e
- **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, Assistente em Administração, Superintendente de Administração, matrícula SIAPE nº. 305862.

4 – A Comissão terá amplo acesso a relatórios da Auditoria Interna, da Controladoria Geral da União – CGU, bem como a decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, a respeito da matéria em tela, visando a inteirar-se, de seus respectivos dados, conteúdos, críticas e recomendações.

5 – As conclusões a que chegar a Comissão deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral Federal junto à UFF – PROGER/UFF, para a emissão de Parecer jurídico.

6 – A presidência da Comissão será escolhida entre seus pares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.245 de 16 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.002699/08-19

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 20/05/2003 a 19/05/2007, pelos Professores **JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES**, Professor de 3º grau - Adjunto 1, matrícula SIAPE 310555, e **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, Professor de 3º grau - Assistente 1 matrícula SIAPE 311130, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, enquanto no exercício das funções, respectivamente, de Coordenadora e Subcoordenador, do **Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização em Medicina do Trabalho**, realizado pelo Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde da Comunidade.

II – Esta convalidação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.246 de 16 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº. 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.002699/08-19,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 20.05.2007, **JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES**, Professor de 3º grau - Adjunto 1, matrícula SIAPE 310555, e **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, Professor de 3º grau - Assistente 1, matrícula SIAPE 311130, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em Nível de Especialização, em Medicina do Trabalho**, realizado pelo Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde da Comunidade.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.247 de 16 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Retificação da Portaria nº. 38.163, de 30.05.2008.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº. 23069.030780/2008-99,

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº. 38.163, de 30 de maio de 2008, publicada no BS/UFF nº. 85, de 02.06.2008, devendo constar na mesma que a função de **Chefe do Departamento de Radiologia, não corresponde a Função Gratificada - FG-1 ou a cargo de direção**, e não como foi publicada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.248 de 16 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº. 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.041836/07-50,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 30.04.2008, dentre os membros do Colegiado, **MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA**, Professor de 3º Grau – Associado, nível 1, matrícula SIAPE nº. 303062 e **CELSO JOSÉ DA COSTA**, Professor de 3º Grau – Titular, matrícula SIAPE nº. 304741, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em Nível de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância**, vinculado ao departamento de Geometria, do Instituto de Matemática.

II - **Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**Parte 2:**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD/DDRH/DTA, Nº. 41 /08.**

**SETOR:** DDRH/DTA/SCQ

**DATA:** 06/06/2008

**INTERESSADO:** Diversos

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a concessão de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

- Processo nº. 23069.041519/08-14 – **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR**, SIAPE Nº. 146236. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 19/05/08. (Curso de Licenciatura em Matemática é correlação direta).
- Processo nº. 23069.071042/08-00 – **COLUMBINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE Nº. 146457. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 20/05/08. (Curso de Zootecnista é correlação direta).
- Processo nº. 23069.078686/08-11 – **ELIZABETH COTTA MAIA**, SIAPE Nº. 1111497. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 27/05/08. (Curso de Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente é correlação direta).
- Processo nº. 23069.005534/08-07 – **JUSSARA MOORE DE FIGUEIREDO**, SIAPE Nº. 6302765. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 26/05/08. (Curso de Especialização em MBA-Administração e Sistemas de Informações é correlação direta).
- Processo nº. 23069.000041/07-91 – **ANTONIO CARLOS MARONES DE GUSMÃO**, SIAPE Nº. 1211478. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 02/01/07. (Curso de Especialização na Abordagem Transdisciplinar Holística é correlação direta).

**PATRÍCIA PEREIRA BOMPET** \_ Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD/DDRH/DTA, Nº. 42 /08.**

**SETOR:** SRH/DDRH/DTA

**DATA:** 06/06/2008

**INTERESSADO:** MARCIO GOMES FURTADO

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a **alteração** do Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

Processo nº. 23069.070115/08-38–**MARCIO GOMES FURTADO**, SIAPE Nº. 01081211. Alteração de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) a partir de 04/04/2008. (Curso Superior de Projetos e Gestão de Redes de Computadores é correlação direta).

**PATRÍCIA PEREIRA BOMPET** \_ Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 59 de 05 de junho de 2008.**

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “c”, subitem 10.1, do item 10, do Edital nº. 017/2006, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, o candidato **ANDRÉ ALEXANDRE FORMOSO**, inscrito sob o nº. 50068-4 para o cargo de Médico/Área – Medicina Intensiva, por não atender as exigências do Edital. .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta Eventual da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 60 de 05 de junho de 2008.**

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “d”, subitem 10.1, do item 10, do Edital nº. 017/2006, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, a candidata **THAÍS ALMEIDA CAMPOS DA SILVA**, inscrita sob o nº. 50076-3 para o cargo de Médico/Área – Medicina Intensiva, por não atender as exigências do Edital.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta Eventual da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 61 de 05 de junho de 2008.**

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “e”, subitem 10.1, do item 10, do Edital nº. 017/2006, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, o candidato **JORGE CAMPELLO JUNIOR**, inscrito sob o nº. 50225-4 para o cargo de Médico/Área – Medicina Intensiva, por não realizar exames médicos admissionais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta Eventual da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 05 de 23 de abril de 2008.**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora de Seleção para Professor Substituto classe Auxiliar na Área de Turismo e Museus.

**O Chefe do Departamento de Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI** (Titular), matrícula SIAPE 3452668, **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** (Titular), matrícula SIAPE 2378938, **RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS** (Titular), matrícula SIAPE 1531472 e **FÁBIA TRENTIN** (Suplente), matrícula SIAPE 1487736 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto Classe Auxiliar no regime de 20 horas semanais na área de conhecimento Turismo e Museus, publicada no D.O.U de 23/04/2008.

2- Fica também designada a Servidora **CARMELITA MAGALHÃES DA COSTA**, matrícula SIAPE 758035 como Secretária do referido Processo Seletivo Simplificado;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 06 de 05 de maio de 2008.**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora para avaliação dos candidatos ao processo de seleção para deslocamento interno.

**O Chefe do Departamento de Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI**, matrícula SIAPE 3452668, **FÁBIA TRENTIN**, matrícula SIAPE 1487736 e **ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA**, matrícula SIAPE 0394380 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para avaliação dos alunos candidatos ao preenchimento de 01 (uma) vaga oferecida para o deslocamento interno (Quissamã/Niterói) nos primeiro e segundo semestres de 2008.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

## SEÇÃO III

### **Parte 1:**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 1 de 30 de maio de 2008.**

A **Comissão Eleitoral** instituída pela Portaria Nº. 001 de 27 de fevereiro de 2008 e, de acordo com a Resolução CEP n.º 077 de 30 de maio de 2007, publicada no BS 101 de 21/06/2007,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Adotar os seguintes procedimentos a serem seguidos pelos membros das mesas receptoras de votos:

- 1 - Cada mesa receptora de votos (MR) será integrada por três membros: um presidente, um vice-presidente (ambos docentes) e um mesário, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, dois membros;
- 2 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia de eleição, abrir a tampa da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila. (art. 44, alínea “a”);
- 3 - Após o procedimento acima, repor a tampa e lacrar todo o seu entorno com fita gomada e este laço será rubricado pelos presentes;
- 4 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o laço, registrar as ocorrências e recolher o material para o dia seguinte;
- 5 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o laço da fenda;
- 6 - Só poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da Comissão Eleitoral (CE), os candidatos, um fiscal, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação;
- 7 - A MR deverá solicitar ao fiscal de cada candidatura a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela Comissão Eleitoral, se o fiscal está credenciado. Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela Comissão Eleitoral, não poderá ser autorizada a sua presença no recinto;
- 8 - Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR. Caso o Presidente não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à Comissão Eleitoral, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência;
- 9 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da Comissão Eleitoral;
- 10 - Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;
- 11 - O eleitor terá que apresentar documento de identificação emitido por órgão público. Crachá não servirá para a identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo a foto do participante;
- 12 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

13 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor;

14 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR e aqueles que, embora seus nomes não constem da mesma, comprovem a condição de eleitor da MR, mediante documentação apropriada (portaria de nomeação e termo de posse ou similar), votação esta que se dará por meio de voto em separado;

15 - Antes de votar, será indagado do potencial votante em separado se ele tem mais de uma matrícula, caso positivo, ele terá que assinar formulário próprio, declarando, sob penas da lei, que aquele é seu único voto, isto é, que não votou nem votará em outra mesa receptora de votos;

16 - Para os demais casos de participantes que pretendam exercer o direito de voto em MR na qual seus nomes não constem das respectivas listagens, a MR somente poderá autorizar a votação, mediante voto em separado, de eleitor que atenda a uma das seguintes condições:

- a) professor que se encontre à disposição da Comissão Eleitoral;
- b) professor membro da Comissão Eleitoral;
- c) qualquer professor que por comprovada necessidade esteja fora de sua sede;

17 - Nos casos de voto em separado, a MR deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) entregar a cédula ao participante, orientando-o a dirigir-se ao local indevassável, para que consigne seu voto, alertando-o para voltar com a cédula dobrada;

b) quando de sua volta, entregar um envelope, rubricado pelo Presidente, ou seu substituto, ao participante, para que este, diante dos membros da MR, coloque a cédula dobrada dentro deste envelope, que deverá ser lacrado;

c) dobrar este envelope lacrado e colocá-lo dentro de outro envelope, neste último deverá ser escrito o nome do participante, sua matrícula e seu órgão de lotação;

d) entregar este envelope ao participante, para que o mesmo o deposite na urna;

e) em todos os casos de voto em separado, deverá constar na ata, além do nome, obrigatoriamente, o motivo pelo qual foi autorizada a votação, além da declaração do eleitor se tem ou não mais de uma matrícula;

18 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará, sob a observação de membro da MR, a lista de participantes. Em seqüência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável, solicitando que volte com a cédula dobrada;

19 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga;

20 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna, cumprindo, no caso de voto em separado, o disposto no item 17;

21 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

22 - Cabe ao Secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por todos os membros da mesa (art. 39 e art. 47, alínea “a” do RGCE), nela registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;

23 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;

24 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;

25 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto. (art. 46);

26 - Os pedidos de impugnação de urnas ou reclamações deverão ser feitos no formulário próprio, fundamentados e encaminhados imediatamente à Comissão Eleitoral;

**Artigo 2º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 30 de maio de 2008.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02 de 02 de junho de 2008.**

**A Comissão Eleitoral**, designada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, através da Portaria n.º 001 de 27 de fevereiro de 2008, incumbida de dirigir e de processar as eleições para escolha dos representantes docentes na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Estabelecer o local e a hora da apuração da referida consulta.

**Art. 1º** - A apuração da consulta para a Escolha dos Representantes Docentes na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD será realizada na Secretaria dos Conselhos Superiores da UFF, localizada à Rua Miguel de Frias, nº. 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com início às 10 horas do dia 30/06/2008.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de junho de 2008.

## SEÇÃO IV

**EDITAL Nº. 03 de 26 de maio de 2008.**

### **Consulta para Escolha de Representantes Docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CEP Nº. 001 de 27 de fevereiro de 2008 e, de acordo com a Decisão CEP nº. 493 de 19 de setembro de 2007, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Docente, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos Representantes Docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

#### **1. Da Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral, instalada em 06 de março de 2008, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professor **Antonio de Pádua Brito Serbeto** e Vice-Presidente o Professor **Luiz Flávio Maia Machado**.

#### **2. Das Inscrições dos Candidatos**

A composição da CHAPA deve seguir o previsto na Resolução CEP nº. 77/2007.

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da chapa, na sala dos Conselhos Superiores da Reitoria, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, prorrogadas até o dia 11 de abril de 2008, de 10h às 17h.

O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos:

- a) Contracheque recente de cada participante da chapa, titulares e suplentes (cópia da parte de identificação);
- b) Cópia da Identidade de cada participante da chapa, titulares e suplentes;
- c) Formulário de inscrição assinado por todos os integrantes titulares e os integrantes Suplentes.

**OBS.:** Só será aceita a inscrição de chapa completa.

#### **3. Da data da consulta**

A eleição será realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2008, das 9 horas às 18 horas nas Unidades Universitárias, Pólos Universitários, Colégios Técnicos Agrícolas, Unidade de Santo Antonio de Pádua e Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Niterói, 26 de maio de 2008.



**EDITAL****Consulta para Identificação de Preferência para a Ocupação dos Cargos de Coordenador e Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ordenamento Territorial e Ambiental**

**A Comissão Eleitoral nomeada pela DTS EGG nº. 03/2008, de 20/05/2008, em cumprimento ao que determina a Res. CUV nº. 104/97, faz saber aos interessados que será realizada consulta no Departamento de Geografia, junto aos Professores, Funcionários e Alunos vinculados ao curso de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Ordenamento Territorial e Ambiental, nos prazos adiante descritos, visando a identificar as preferências para a indicação aos órgãos competentes, dos novos Coordenador e Sub-coordenador, que se encontrem em desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa devidamente registrada junto a esta Comissão.**

O processo eleitoral de que trata o presente EDITAL obedecerá ao seguinte calendário:

12 a 18/06/2008	Inscrição de Chapas junto à Comissão Eleitoral
19/06/2008	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral
23/06/2008	Apresentação de Recursos
24/06/2008	Julgamento dos Recursos e Divulgação dos Resultados
25 a 27/06/2008	Período para a Apresentação de Plataformas e Debates
02 a 03/07/2008	Levantamento de Preferências junto ao Colégio Eleitoral qualificado (Instalação de Mesa Receptora na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, às 9:00 horas dos dias 02 a 03/07/2008 e Encerramento, às 18:00 horas, sob a supervisão da Comissão Eleitoral).
03/07/2008	Apuração dos votos e divulgação dos resultados (Instalação da Mesa Apuradora no Departamento de Geografia, às 18:30 horas).
04/07/2008	Encaminhamento da Ata de Apuração aos órgãos competentes.

Caberá à Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a Mesa Receptora nos seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local, com base na Resolução CUV 104/97.

Niterói, 09 de junho de 2008.

MARCIO PINON DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL 2008**

**O Colegiado do Curso Especialização em Comunicações Móveis faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.**

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em engenharia de telecomunicações, engenharia elétrica e áreas afins.	17/03	360 h	R\$ 500	R\$ 350
28	02					

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500  
Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

**2.2.** Horário: Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas.

**2.3.** Período: 01/04 a 10/04 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor da Fundação Euclides da Cunha no valor de R\$ 500,00.

### **3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Análise de Currículo;

**3.1.2.** Entrevista;

**3.1.3.** Prova classificatória sobre assuntos básicos necessários à realização do curso, caso o número de candidatos inscritos seja maior que 70.

**3.2.** Cronograma

**3.2.1.** Inscrições

**3.2.1.1.** Data: De 01/04/2008 a 10/04/2008

**3.2.1.2.** Horário: das 9h às 20 h.

**3.2.1.3.** Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500

**3.2.1.4.** Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

**3.2.2.** Prova escrita (Somente caso ocorra o incidente previsto no item 3.1.3)

**3.2.2.1.** Data: 11/04/2008

**3.2.2.2.** Horário: 18:00h

**3.2.3.** Entrevista

**3.2.21.** Data: Dias 14 e 15/04/2008.

**3.2.22.** Horário: Das 16h às 20h.

**3.2.4.** Análise do curriculum vitae

**3.2.4.1.** Data: 16/04/2008

**3.2.5.** Divulgação do resultado

**3.2.5.1.** Data: 17/04/2008

**3.2.5.2.** Horário: 18h.

**3.2.5.3.** Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500  
Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

**3.3.** Matrícula

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** O maior grau obtido na análise de currículo;

**3.3.2.2.** O maior grau obtido na entrevista;

**3.3.2.3.** O maior grau obtido na prova escrita (se houver).

#### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

Niterói, 14 de dezembro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS  
Coordenador do Curso de Especialização em Comunicações Móveis  
#####